



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.212 ,DE 20 DE JULHO DE 1995.

“Dispõe sobre denominação de Via Pública”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

## **L E I:**

**Art. 1º** – Fica denominada Rua “Alto Madeira”, a atual Rua Benedito de Souza Brito, entre as Av. Jorge Teixeira e Av. Rio Madeira.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua Benedito de Souza Brito, atual Rua Transversal 2, entre a Av. Costa e Silva e a atual Rua Aparício Moraes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 675, de 18 de junho de 1987.

**JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES**  
Prefeito

HENRY CARLOS BOERO COSTA  
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação

NILTON DANTAS DA SILVA  
Procurador Geral